



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.529, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

*“Cria 02 vagas para o cargo de  
“Médico”, no Quadro de Cargos de  
Provimento Efetivo da Prefeitura de  
Sant'Ana do Livramento”.*

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE  
SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a criar mais 02 (duas) vagas para o Cargo de “Médico”, padrão 11, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento.

**Parágrafo Único:** As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações do cargo a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 4.610/2003 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de agosto de 2019.

  
**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



  
**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**  
Secretário Municipal de Administração